

# **PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE UNA NOVA SERRANA**

**EDIFÍCIO NÃO-RESIDENCIAL SITUADO NA BR262 – KM 448,  
Nº S/N – ANEXO AO DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ SILVA DE  
ALMEIDA – NOVA SERRANA - MG**

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>MARCO NORTEADOR DO PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE</b>	<b>4</b>
<b>TIPOS DE ACESSIBILIDADE</b>	<b>5</b>
<b>CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA</b>	<b>6</b>
1 A RUA EM FRENTE À INSTITUIÇÃO	7
2 DO PORTÃO DA IES À PORTA DE ENTRADA	8
3 RECEPÇÃO E SALAS DE ATENDIMENTO	9
4 CORREDORES	10
5 ESCADAS E RAMPAS	12
6 SALAS DE AULA	14
7 LABORATÓRIOS	15
8 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	16
9 BIBLIOTECA	17
10 AUDITÓRIO	18
11 SANITÁRIOS	19
12 REFEITÓRIO (Cantina)	21
13 QUADRA DE ESPORTES	22
14 PÁTIOS	23
<b>LAUDO TÉCNICO</b>	<b>24</b>
<b>RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>26</b>



## APRESENTAÇÃO

Acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da legislação vigente.

De acordo com o Censo do IBGE realizado em 2010, foi constatado que 23,9% das pessoas possuem algum tipo de deficiência, sendo 18,60% visual, 5,10% auditiva, 7% motora, 1,40 deficiência intelectual ou mental.

Já o Censo da Educação Superior, realizado em 2016 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de alunos com deficiência matriculados nas Escolas de Ensino superior subiu de 20.530 em 2009 para 35.891 alunos em 2016.

Para assegurar os direitos da pessoa com deficiência sobre o preceito das condições de igualdade foi sancionada a Lei n.º 13.146/2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Segundo essa norma:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Associada ao compromisso de assumir o seu papel social de forma igualitária e inclusiva, a Instituição entende que a acessibilidade é uma condição que melhora a qualidade de vida das pessoas, e que deve estar presente, independente das condições físicas, nos meios físicos, técnicos ou dispositivos utilizados, portanto, apresentados este Plano de Garantia de Acessibilidade.



## MARCO NORTEADOR DO PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

Este Plano de Garantia de Acessibilidade representa o compromisso social da Instituição, uma vez que garante a melhoria da qualidade de sua comunidade acadêmica, eliminando as barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e de tecnologia.

Para o desenvolvimento deste Plano, a Instituição utilizou como marco as seguintes normas:

- Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;
- Lei nº 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade;
- Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- Decreto nº 186/08 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;

- Decreto nº 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- ABNT NBR 9.050/2004 - Dispõe sobre a acessibilidade arquitetônica a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- Decreto nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- Portaria nº 3.284/03 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
- Nota Técnica DAES/INEP nº 008/2015 - Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior - SINAES.
- Nota Técnica CGACGIES/DAES nº 16/2017 - Novos instrumentos de avaliação externa: instrumento de avaliação institucional externa: presencial e a distância (IAIE); instrumento de avaliação de cursos de graduação - (IACG).

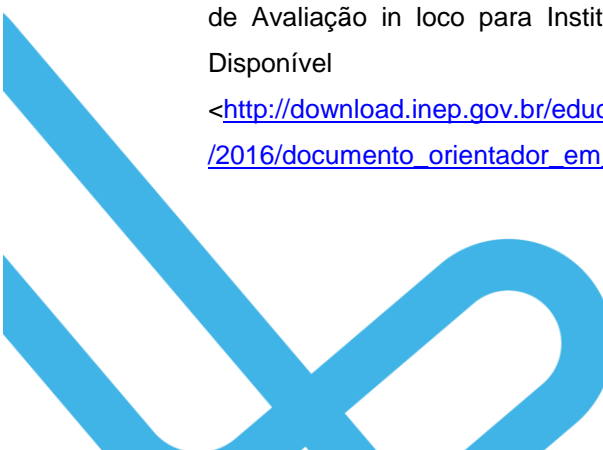
## TIPOS DE ACESSIBILIDADE

Para que as IES se adaptem, o Ministério da Educação (MEC) o Documento Orientador das Comissões de Avaliação *in loco*<sup>1</sup>, no qual são citados os tipos de acessibilidade que devem compor a estrutura das escolas, são eles:

- **Acessibilidade Arquitetônica:** tem como objetivo proporcionar mobilidade e autonomia para o aluno com deficiência motora. Segundo pesquisa realizada pelo Senado em, 40%

---

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Educação - MEC. Instituto Nacional de Estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira - INEP, Diretoria de Avaliação da Educação Superior - Documento Orientador das Comissões de Avaliação *in loco* para Instituições de Ensino Superior com Enfoque em Acessibilidade, 2016. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacaosuperior/avaliacaoinstitucional/documentosorientadores/2016/documento\\_orientador\\_em\\_acessibilidade\\_avaliacao\\_institucional.pdf](http://download.inep.gov.br/educacaosuperior/avaliacaoinstitucional/documentosorientadores/2016/documento_orientador_em_acessibilidade_avaliacao_institucional.pdf). Acesso em: 10 abr. 2018.



das escolas não possuem instalações físicas adaptadas. A falta de estrutura nas escolas acarreta na evasão dos alunos das Instituições.

- **Acessibilidade Atitudinal:** sua principal característica colocar-se no lugar de outra pessoa sem se preocupar com as limitações e estereótipos.
- **Acessibilidade Comunicacional:** tem com intuito eliminar as barreiras comunicacionais interpessoais entre o aluno e o professor dentro das Instituições de Ensino Superior (IES).
- **Acessibilidade Digital:** tem com intuito eliminar as barreiras digitais que ocorrem nas plataformas de ensino *WEB* dentro das IES. É importante ressaltar que, segundo os dados do Comitê Gestor da Internet do Brasil (2010), 98% dos sites que estão no ar atualmente na *web* não são acessíveis. Visando melhorar os problemas de acesso à informação, o Governo Eletrônico realizou diversos estudos e criou critérios para se desenvolver páginas *web* mais acessíveis.
- **Acessibilidade Pedagógica:** é a preocupação com a metodologia utilizada pelo corpo Docente das escolas. Assim, os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) deverão contemplar os pressupostos, filosóficos, legais e políticos da educação inclusiva, definindo estratégias pedagógicas que permitam o acesso do estudante ao currículo e sua interação na comunidade acadêmica.

## CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

Para melhor atender aos alunos com deficiência o Ministério de Educação - MEC, em conjunto com a Secretaria de Educação Especial - SEESP, estabeleceram normas no intuito de garantir a Educação Inclusiva e, conseqüentemente, estabelecer a acessibilidade arquitetônica nas instituições de ensino

Essas normas têm como base o Decreto-Lei n.º 5.296/2004 e a luz da Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006).

Desta forma surge, também, o Programa escola Acessível que objetiva adaptar as escolas aos alunos deficientes. O programa apoia projetos de Acessibilidade Arquitetônica pautado pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



Através destes programas a Instituição passa a implementar estas normas, com o intuito de atender aos alunos e possibilitar mais acessibilidade em nossas escolas.

Neste sentido, este documento apresenta as questões que precisam ser observadas nas Instituições de Ensino Superior, conforme roteiro que se segue:

## 1 A RUA EM FRENTE À INSTITUIÇÃO

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
<b>Atravessando a rua</b>					
x	x	Existe faixa de pedestre para ajudar a atravessar a rua em frente à escola?		X	
NBR 9050/15	8.2.2	Em caso de ruas muito movimentadas e que ofereçam perigo para travessia, além dessa faixa de pedestre, existe algum elemento que permita a travessia com segurança, como semáforo para automóveis, semáforo para pedestre com sinal sonoro, redutor de velocidade dos carros?		X	
NBR 9050/15	6.12.7	Existe calçada rebaixada, ou elevação da faixa de pedestre nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessem na faixa de segurança? Para maiores detalhes consultar a Norma			X
<b>Calçada em frente à escola</b>					
x	x	Estando na calçada, é possível identificar o prédio da escola?	X		
x	x	A calçada é pavimentada?	X		
NBR 9050/15	6.12	O pavimento da calçada é regular, plano, sem buracos e degraus?	X		
NBR 9050/15	6.12.3	Existe faixa livre ou passeio destinado exclusivamente à circulação de pedestres? <b>Obs: deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;</b>	X		
NBR 9050/15	x	Caso existam obstáculos, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	X		



## 2 DO PORTÃO DA IES À PORTA DE ENTRADA

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
<b>Caminho até a porta de entrada</b>					
x	x	O portão de entrada dos pedestres é separado da entrada dos carros?			X
NBR 9050/15	4.6.6	Quando o portão da escola está fechado, existe campainha ou interfone acessível a pessoas em cadeira de rodas e crianças menores?			X
NBR 9050/015	6.3.2	O percurso entre o portão da escola até a porta de entrada é pavimentado? <b>Obs: Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).</b>	X		
NBR 9050/015	x	A cor dessa pavimentação evita o ofuscamento da visão em dias de muito sol?	X		
NBR 9050/015	6.2.3	É possível percorrer esse caminho sem encontrar obstáculos, como bancos, galhos de árvores, floreiras, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	X		
NBR 9050/015	X	Caso existam obstáculos, eles estão sinalizados com piso tátil de alerta?	X		
NBR 9050/015	6.2.2	A entrada predial principal, ou a entrada de acesso do maior número de pessoas, atendem a todas as condições de acessibilidade?	X		
<b>Porta de entrada</b>					
x	x	É fácil identificar a porta de entrada da escola?	X		
NBR 9050/15		Se há degrau na porta de entrada, existe rampa para permitir o acesso de todos?	X		
NBR 9050/15	6.2.5	Quando existirem dispositivos de segurança e para controle de acesso, do tipo catracas, cancelas, portas ou outros, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	X		
<b>Estacionamento da escola</b>					
x	x	Existe estacionamento no pátio da escola?		X	
x	x	Se houver estacionamento, é fácil identificar sua entrada a partir da rua?			X
x	x	A entrada do estacionamento é separada da entrada dos pedestres/alunos?			X
NBR 9050/015 Resolução nº 304/08	6.14	Nesse estacionamento, existem vagas para pessoas com deficiência e idosos? <b>Obs: 2% para deficientes e 2% para idosos.</b>			X
Dec. nº. 5.296/04 NBR 9050/015	Art. 25 6.14.1.1	Essas vagas ficam perto da porta de entrada da escola?			X
NBR 9050/015	6.14.1.2	O percurso entre essas vagas e a porta da escola é totalmente acessível para pessoas em cadeira de rodas?			X
NBR 9050/015	6.14.1.2	Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?			X
NBR 9050/015	6.14.1.2	Existe um espaço, ao lado dessas vagas, para abrir a porta, retirar a cadeira de rodas e circular em segurança até a calçada?			X
NBR 9050/015	6.14.1.2	Essas vagas têm piso nivelado, firme e estável?			X



### 3 RECEPÇÃO E SALAS DE ATENDIMENTO

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
<b>Área de espera e balcão de atendimento</b>					
NBR 9050/015	9.2.1.1	O balcão de atendimento pode ser visto a partir da porta de entrada da escola ou existe uma placa que identifique a sua localização?	X		
NBR 9050/015	9.2.1.2	Existe um balcão de atendimento que permita a chegada de uma pessoa em cadeira de rodas, ou seja, balcão mais baixo e com espaço de aproximação para as pernas?	X		
NBR 9050/015	9.2.1.2	O mobiliário existente na recepção está localizado fora da circulação, ou seja, não atrapalha a passagem de pessoas? Além disso, a circulação adjacente permite giro de 180° à P.C.R.?	X		
NBR 9050/015	9.2.1.4	Os Balcões de atendimento acessíveis possuem superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	X		
NBR 9050/015	9.2.1.5	Os balcões de atendimento possuem altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	X		
x	X	No ambiente da recepção, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
<b>Comunicação visual/tátil/auditiva</b>					
NBR 9050/015	5.2.9.1.2	Existem placas, com letra grande e contraste de cor, que indicam o caminho a seguir para chegar aos demais ambientes da escola, como salas de aula, refeitório, etc.?	X		
NBR 9050/015	5.2.9.1.2	No ambiente da recepção, existem placas, com letra grande e contraste de cor, nas portas que identifiquem os diferentes ambientes, como secretaria, direção, coordenação, etc.?	X		
NBR 9050/015	5.2.9.2.4	Junto às portas de cada ambiente, como secretaria, direção, coordenação, etc., existe placa com letra em relevo ou em Braille, na altura entre 90 e 110 centímetros, que identifique seu uso para pessoas com deficiência visual?	X		
Dec. nº. 5.296/04	X	Na recepção, existe Mapa Tátil que possibilite ao usuário com deficiência visual localizar-se, identificar o local das diferentes atividades e definir os caminhos a seguir, de forma independente?		X	
NBR 9050/015	5.4	Na existência de Mapa Tátil, há piso tátil direcional que guie as pessoas com deficiência visual até a sua localização?			X

## 4 CORREDORES

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
NBR 9050/015	6.11.1	Os corredores possuem largura adequada à quantidade de pessoas que os utilizam? A largura mínima para corredores de uso público deve ser 1,50m.	X		
NBR 9050/015	x	Os elementos presentes nos corredores, como lixeiras, bebedouros, extintores de incêndio, vasos de plantas, móveis, placas, etc., atrapalham a passagem das pessoas?		X	
NBR 9050/015	x	Caso os obstáculos atrapalhem a passagem, esses estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	X		
x	x	Há contraste de cor entre piso, parede e portas, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
NBR 9050/015	6.3.2	O piso é antiderrapante, regular e em boas condições?	X		
NBR 9050/015	6.3.3	O piso é nivelado, ou seja, sem degraus que atrapalhem a circulação de cadeira de rodas? <b>Obs: A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos.</b>	X		
NBR 9050/015	6.6.1	Existem rampas quando há desníveis maiores que 5%?	X		
NBR16537/16	7.2.Alinea C	Se os corredores forem muito amplos, existe piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?	X		
NBR 9050/15 NBR14718/01	4.3.7 4.3	Em corredores situados em locais elevados ou em pavimentos superiores, existe grade ou mureta de proteção? <b>Obs: Altura mínima deve ser de 1,10m</b>	X		
NBR 9050/015	5	Há placas indicativas que orientam as saídas, escadas, rampas e outras direções importantes?	X		
NBR 9050/015	5	Junto às portas de cada ambiente, existe identificação de seu uso em letras grandes e em cor contrastante com o fundo?	X		
NBR 9050/015	5	Junto às portas de cada ambiente, existe placa com letra em relevo ou em Braille, na altura entre 90 e 110 centímetros, que identifique seu uso para pessoas com deficiência visual?	X		
NBR 9050/015	6.11.2.7	As portas ou seus marcos possuem uma cor contrastante com a da parede, a fim de facilitar sua identificação?	X		
NBR 9050/015	6.11.2.4	Os vãos de abertura das portas dos ambientes possuem uma largura de, no mínimo, 80 centímetros?	X		
NBR 9050/015	6.11.2.8	Na existência de porta do tipo vaivém, há visor ao alcance dos olhos de pessoas, em diferentes estaturas, como crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?			X
NBR 9050/015	4.6.6.1	As maçanetas das portas estão entre 80 e 110 centímetros de altura em relação ao piso?	X		
NBR 9050/015	4.6.6.1	Essas maçanetas são em forma de alavanca?	X		

NBR 9050/015	4.3.7	O desnível entre o corredor e as salas adjacentes é de, no máximo, meio centímetro?	X		
<b>Bebedouros</b>					
NBR 9050/015	8.5	A bica do bebedouro permite a utilização de copo?	X		
NBR 9050/015	8.5	A bica do bebedouro possui duas alturas? Uma de 90 cm e a outra entre 1m e 1,10m do piso acabado?	X		
NBR 9050/015	8.5	O bebedouro possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 centímetros do piso para a aproximação de uma cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	8.5	O espaço em frente ao bebedouro é grande o suficiente para caber uma cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	8.5	O bebedouro pode ser utilizado por crianças pequenas ou pessoas de baixa estatura?	X		

## 5 ESCADAS E RAMPAS

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
<b>Escadas</b>					
NBR 9050/015	6.8.3	A largura mínima das escadas é de 1,20m?	X		
NBR 9050/015	6.3.2	A escada e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?	X		
NBR 9050/015	6.7.1	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não-vazados?	X		
NBR 9050/015	6.8.2 alínea c	Os degraus da escada têm altura entre 16 e 18 centímetros?	X		
NBR 9050/015	6.8.2 alínea b	Os degraus da escada têm profundidade entre 28 e 32 centímetros?	X		
NBR 9050/015	6.8.2	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?	X		
NBR 9050/015	5.4.4	Há uma borda de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau? <b>Esta faixa deve ter no mínimo 3cm de largura x 7cm de comprimento.</b>	X		
NBR 9050/015	6.8.7	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na escada e quando o desnível for maior que 3,20m?	X		
NBR 9050/015	6.8.8	Na existência de patamar, ele tem a mesma largura da escada?	X		
NBR 9050/015	6.8.8	O patamar tem um comprimento de, no mínimo, 1,20m ?	X		
NBR9077/01	4.6.2.5	O patamar está livre de obstáculos, como vasos, móveis, abertura de portas, que ocupem sua superfície útil?	X		
NBR 9050/015	6.8.4	O primeiro e o último degraus de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 30 centímetros?	X		
NBR16537/16	6.4	Existe, no início e no final da escada, a uma distância mínima de 25 centímetros do primeiro degrau, piso tátil de alerta em cor contrastante com a do piso da circulação para avisar aos deficientes visuais sobre a existência da escada?	X		
<b>Rampas</b>					
NBR 9050/015	6.6	Existem rampas na escola?	X		
NBR 9050/015	6.6.2.5	A largura mínima admissível da rampa é de 1,20m?	X		
NBR 9050/015	6.3.2	A rampa e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?	X		
NBR 9050/015	6.6.4	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na rampa?	X		
NBR 9050/015	6.6.4	O patamar tem a mesma largura da rampa?	X		

NBR 9050/015	6.6.4	O patamar tem um comprimento de no mínimo 1,20m?	X		
NBR9077/01	4.6.2.5	O patamar está livre de obstáculos, como vasos, móveis, abertura de portas, que ocupem sua superfície útil?	X		
NBR 9050/015	6.6.2.1	A rampa tem inclinação entre 5% e 8.33% que possibilite a subida e a descida, sem auxílio, de uma pessoa em cadeira de rodas? <b>Obs: ver tabela 6 da NBR9050/15</b>	X		
NBR16537/16	6.4	Existe, no início e no final da rampa, a uma distância mínima de 25 centímetros do primeiro degrau, piso tátil de alerta em cor contrastante com a do piso da circulação, que alerte as pessoas com deficiência visual sobre a existência da rampa?	X		
<b>Corrimãos e grade de proteção para rampas e escadas</b>					
NBR 9050/015	6.9.6.2.1	Existem corrimãos nos dois lados de todas as escadas e rampas?	X		
NBR 9050/015	6.9.5	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo das escadas e rampas?	X		
NBR14718/01	4.3	Essas paredes ou grades de proteção possuem, no mínimo, 1,10m de altura?	X		
NBR 9050/015	6.9.2.1	Os corrimãos estão em duas alturas sendo elas 0,92Cm e 0,70 do piso e auxiliam adultos, criança e pessoas em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	6.9.2.2	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares?	X		
NBR 9050/015	6.9.2.2	Os corrimãos têm prolongamento de, no mínimo, 30 centímetros antes do início e após o término da escada ou da rampa?	X		
NBR 9050/015	6.9.2.3	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	X		



## 6 SALAS DE AULA

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Normal/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente das salas de aula, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, que facilite a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
NBR 9050/015	10.15.6	Existem mesas acessíveis à P.C.R na proporção de pelo menos 1 %, para cada caso, do total de cadeiras, com no mínimo uma para cada duas salas, conforme 9.3.1?	X		
NBR 9050/015	10.19.3	Existem pelo menos 1 carteira por sala para Pessoa obesas?	X		
NBR 9050/015	6.11.1 alínea A	O corredor entre as fileiras de carteiras tem medida de 0,90m para a passagem de um aluno em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	10.15.7	As lousas possuem altura máxima de 0,90m do piso?	X		
x	x	Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?	X		
NBR 9050/015	10.15.7	O espaço em frente ao quadro-negro é largo o suficiente para a passagem e manobra de uma cadeira de rodas?	X		

## 7 LABORATÓRIOS

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente dos laboratórios, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
NBR 9050/015	6.11.1 alínea A	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?	X		
NBR 9050/015	9.3.1.3	Há, pelo menos, uma mesa de trabalho sem obstáculos, como pés, gaveteiros, bancos fixos, com vão livre de 73 centímetros – do pé ao tampo – que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	10.16.2	Se o laboratório atende alunos de diferentes estaturas, suas mesas e cadeiras se adaptam às dimensões de todos os usuários?	X		
NBR 9050/015	10.17.4	Os objetos em prateleiras podem ser alcançados pelas crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	10.15.7	As lousas possuem altura máxima de 0,90m do piso?	X		
x	x	Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?	X		
NBR 9050/015	7.10.3	Há, pelo menos, uma pia sem obstáculos, como coluna e armário, com vão livre de 73 centímetros – do pé ao tampo – que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	7.8.2	As torneiras dessa pia são de fácil alcance e manuseio por uma pessoa com mobilidade reduzida nas mãos? <b>Obs: as torneiras devem ser do tipo alavancas ou eletrônicas.</b>	X		
NBR 9050/015	7.11	Os acessórios da pia, como toalheiro, cesto de lixo, saboneteira, estão instalados a uma altura de 0,80m a 1,20m e distância acessíveis a uma criança ou uma pessoa em cadeira de rodas?	X		

## 8 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente da sala de recursos multifuncional, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			X
X	X	O tamanho da sala de recursos é suficiente para abrigar diferentes atividades e seus equipamentos, como mesas de atendimento, armários, quadros, espaço para movimentação corporal, etc.?			X
NBR 9050/015	6.11.1 alínea A	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?			X
NBR 9050/015	9.3.1.3	As mesas de atendimento ou de computador estão livres de qualquer obstáculo, como pés e gaveteiros, que impeçam a aproximação de pessoas em cadeira de rodas?			X
NBR 9050/015	9.3.1.3	Existem mesas com altura adequada ao uso de pessoas em cadeira de rodas ou baixa estatura?			X
x	x	Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?			X
NBR 9050/015	10.15.7	As lousas possuem altura máxima de 0,90m do piso?			X



## 9 BIBLIOTECA

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente da biblioteca, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, para facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
NBR 9050/015	10.16.2	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os diferentes locais de atividades, como mesas de trabalho e de computador, estantes, balcão de empréstimo?	X		
NBR 9050/015	9.3.1.3	Há, pelo menos, uma mesa de trabalho sem obstáculos, como pés, gaveteiros, bancos fixos, com vão livre de 73 centímetros – do pé ao tampo – que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	10.16.3	A largura do corredor, entre as estantes, é de 0.90m? Além disso a cada 15m existe um espaço para manobra da cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	10.16.4	Os livros, nas prateleiras, podem ser alcançados por pessoas menores e pessoas em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	9.2.1.5	Os balcões de atendimento possuem altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre	X		



## 10 AUDITÓRIO

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente do auditório, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
x	x	As portas de acesso ao ambiente têm uma largura proporcional à quantidade de usuários que o auditório comporta e se abrem no sentido da saída?	X		
Dcr 5296/2004	Art:23	Existe, pelo menos, 2% da lotação máxima reservado, para pessoa em cadeira de rodas, com tamanho mínimo de 0.80m x 1,20m?	X		
NBR 9050/015	10.4.1	O auditório possui inclinação máxima de rampa de até 12 % para que a pessoa, em cadeira de rodas, acesse esse espaço reservado?	X		
Dcr 5296/2004	Art:23	Existe, pelo menos, 1% de assentos, mais largos e resistentes que os demais, destinado a obesos?	X		
Dcr 5296/2004	Art:23	Há, pelo menos, 2% dos assentos destinados a pessoas com mobilidade reduzida, com braço articulado?	X		
NBR 9050/015	10.3.1 Alínea C	Existe, ao lado dos espaços reservados, pelo menos, um assento destinado aos acompanhantes das pessoas com cadeira de rodas, com mobilidade reduzida ou obesas?	X		
NBR 9050/015	10.3.2.5	Todos esses assentos preferenciais estão situados próximos aos corredores, mas não atrapalham a circulação?	X		
NBR 9050/015	10.3.1 Alínea E	Todos esses assentos preferenciais estão identificados nas cadeiras e nos pisos, no caso de pessoas com cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	10.3.1 Alínea D	Todos esses assentos preferenciais estão situados em local de piso plano horizontal?	X		
NBR 9050/015	10.3.1 Alínea B	Todos esses assentos preferenciais garantem conforto, segurança e boa visibilidade?	X		
NBR 9050/015	10.4.3	É possível que uma pessoa, em cadeira de rodas, acesse o palco através de rampa? Obs: Esta rampa deve ter largura mínima de 0,90m e inclinação máxima de 16,66% para vencer alturas de até 0,60m. No caso de altura superior a 0,60m a inclinação máxima admissível é de 10%.	X		
NBR 9050/015	10.4.3 Alínea D	No desnível entre o palco e a plateia, existe guia de balizamento?	X		
NBR 9050/015	10.5.3	Existe, no palco, um local – com boa visibilidade e iluminação – destinado à/ao intérprete de Libras?	X		

## 11 SANITÁRIOS

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
<b>Geral</b>					
NBR 9050/015	7.4.3	Existe, pelo menos, um sanitário com vaso sanitário e lavatório acessíveis às pessoas com deficiência com entrada independente na escola? <b>Obs: Onde houver sanitários é necessário ter um adaptável.</b>	X		
NBR 9050/015	7.3.1	Os sanitários acessíveis estão localizados em pavimentos aos quais é possível chegar com auxílio de cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	6.11.2.4	As portas dos sanitários possuem vão de abertura de, no mínimo, 80 centímetros?	X		
NBR 9050/015	7.5	A entrada do banheiro é nivelada?	X		
x	x	No ambiente dos sanitários, há contraste entre piso, parede e equipamentos, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
NBR 9050/015	7.5	O piso dos sanitários é antiderrapante, regular e em boas condições de manutenção?	X		
NBR 9050/015	7.5	É possível para uma pessoa, em cadeira de rodas, circular pelo sanitário, manobrar sua cadeira, acessar o boxe e o lavatório?	X		
<b>Lavatórios acessíveis</b>					
NBR 9050/015	7.5 Alínea D	Existe, pelo menos, um lavatório suspenso, sem armário ou coluna, para possibilitar a aproximação de uma cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	7.5 Alínea C	Em frente a esse lavatório, há espaço suficiente para circulação e manobra de cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	7.10.3	A altura entre o lavatório e o piso é de, no mínimo, 73 centímetros, e permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	X		
NBR 9050/015	7.8.2	As torneiras dessa pia são de fácil alcance e manuseio por uma pessoa com mobilidade reduzida nas mãos? <b>Obs: as torneiras devem ser do tipo alavancas ou eletrônicas.</b>	X		
NBR 9050/015	7.11	Os acessórios da pia, como toalheiro, cesto de lixo, saboneteira, estão instalados a uma altura de 080m a 1,20m e distância acessíveis a uma criança ou uma pessoa em cadeira de rodas?	X		
<b>Boxes sanitários acessíveis</b>					
NBR 9050/015	X	O boxe acessível tem dimensões mínimas de 150 x 150 centímetros?	X		
NBR 9050/015	7.5 alínea B	Há espaço suficiente que permita transferir a pessoa em cadeira de rodas para o vaso sanitário?	X		
NBR 9050/015	7.7.2.1	O assento do vaso sanitário está a uma altura entre 43 e 45 centímetros? <b>Obs: Os sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.</b>	X		
NBR 9050/015	7.6	A localização e as dimensões das barras de apoio junto ao vaso sanitário obedecem à seção 7.6, da NBR 9050/15?	X		
NBR 9050/015	7.11.2	O porta papel higiênico está em uma altura de 1,0m em relação ao piso?	X		
NBR 9050/015	7.7.3	A descarga está a uma altura de 1 metro do piso e é fácil de ser acionada? <b>Obs: em casos de vasos com caixas acopladas é recomendável que o acionamento seja por alavanca.</b>	X		

NBR 9050/015	7.9	Existe, pelo menos, um vaso sanitário infantil para crianças menores e pessoas com baixa estatura?		X	
NBR 9050/015	6.11.2.4	A porta do boxe acessível possui vão de abertura de, no mínimo, 80 centímetros?	X		
NBR 9050/015	7.5 Alínea F	A porta do boxe acessível abre totalmente para fora, sem encontrar nenhum obstáculo?		X	
NBR 9050/015	7.5 Alínea F	A porta do boxe acessível possui puxadores em forma de barras horizontais para facilitar seu fechamento?	X		
NBR 9050/015	4.6.6.1	Além da barra horizontal, a porta possui maçaneta do tipo alavanca, a uma altura entre 90 e 110 centímetros, para pessoas com mobilidade reduzida nas mãos?	X		
<b>Mictórios acessíveis</b>					
NBR 9050/015	7.10.4.1	A área livre, de aproximação frontal para o mictório mede 0,60m por 0,60m?		X	
NBR 9050/015	7.10.4.3	A localização e as dimensões das barras de apoio, junto ao mictório, obedecem à seção 7.10.4.3, da NBR 9050/15?		X	



## 12 REFEITÓRIO (Cantina)

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente do refeitório, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
NBR 9050/015	10.8.1 9.3.2.3	Há, pelo menos, 5%do total das mesas acessíveis sem obstáculos, que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas? As mesas ou superfícies de refeição devem ter altura de tampo entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado?	X		
NBR 9050/015	10.8.2	As mesas, destinadas ao uso de pessoas em cadeira de rodas, estão integradas às demais e em local de fácil acesso ao balcão de distribuição de refeições?	X		
NBR 9050/015	10.8.1	É possível circular e manobrar a cadeira de rodas, nos corredores, entre as mesas do refeitório?	X		
NBR 9050/015	9.2.1.4	Os Balcões acessíveis possuem superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	X		
NBR 9050/015	9.2.1.5	Os balcões possuem altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	X		

## 13 QUADRA DE ESPORTES

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
NBR 9050/015	10.11.3	Existe rota acessível que permita às pessoas com mobilidade reduzida chegarem à quadra, aos bancos/arquibancadas ou aos sanitários e vestiários?			X
NBR 16537/16	7.2 Alínea C	Há piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?			X
NBR 9050/015	10.11.3	A quadra possui uma rota acessível para pessoa com cadeira de rodas e pessoas obesas?			X
Dcr 3296/04	Art 23	Existe, pelo menos, um espaço reservado nos bancos ou na arquibancada, reservado, para pessoa em cadeira de rodas, com tamanho mínimo de 0.80m x 1,20m?			X
Dcr 3296/04	Art 23	Esse espaço reservado é de fácil acesso pelo corredor e não atrapalha a circulação?			X
NBR 9050/015	10.11.5	Existem sanitários e vestiários acessíveis próximos à quadra de esportes conforme Seção 7?			X
NBR 9050/015	10.11.4	No caso de práticas de esportes por pessoas que utilizam cadeira de rodas do tipo "cambada", os vãos livres das portas existentes na rota acessível, nos sanitários e vestiários, são de, no mínimo, um metro?			X

## 14 PÁTIOS

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma/ decreto	Seção/ artigo		Sim	Não	N/A
X	x	Nos pátios internos, há contraste de cor entre os pisos e paredes, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	X		
X	x	Em pátios externos, há contraste de cor entre piso e grama?		X	
		O piso do pátio é antiderrapante?	X		
X	x	A cor desse piso evita o ofuscamento da visão em dias de muito sol?	X		
NBR 9050/015	6.3.3	Existem rampas quando há desníveis maiores que 5%?	X		
NBR 9050/015	X	É possível atravessar o pátio, num percurso seguro, sem encontrar obstáculos, como bancos, telefones, bebedouros, extintores de incêndio, vasos de plantas, móveis, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	X		
NBR 16537/16	7.2 Alínea C	Caso existam obstáculos atrapalhando a passagem, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	X		
NBR 16537/16	7.2 Alínea C	Quando o pátio é muito amplo e sem limites definidos, existe piso tátil direcional para guiar as pessoas com deficiência visual até os principais acessos?	X		
x	x	Existe grade de proteção que evite quedas nos pátios localizados em terrenos inclinados ou em pavimentos elevados?			X
NBR 9050/15 NBR14718/01	4.3.7 4.3	Essa grade de proteção apresenta altura mínima de 1 metro e 10 centímetros, é rígida e está bem fixada?			X
NBR 9050/015	5	Há placas indicativas, no pátio, que orientem para as saídas, escadas, rampas e outras direções importantes?	X		

## LAUDO TÉCNICO

Com base no *check-list* consolidado nos termos da Norma Técnica NBR 9050: 2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), combinada com a Lei nº. 10.098 de 19 de dezembro de 2000 (normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida), apresentamos o presente laudo técnico das instalações, espaços, equipamentos e mobiliário do prédio localizado na **BR 262 - Km 448, Nº s/n - Anexo ao Distrito Industrial José Silva de Almeida - Nova Serrana/MG- 35519000.**

## RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE

O prédio contempla acessibilidade, possuindo piso tátil nas áreas de maior circulação, lanchonetes adaptadas, elevadores verticais, catracas acessíveis, totens de autoatendimento para portadores de necessidades especiais, banheiros de acordo com a norma, placas em Braille e rampas.

## BARREIRAS ARQUITETÔNICAS AO LONGO DO PERCURSO DA ROTA ACESSÍVEL

No percurso quase não há barreiras, e onde existem, como bebedouros, possui o piso podotátil de alerta.

## BANHEIRO(S) E VESTIÁRIOS(S) ADAPTADO(S)

A Instituição possui banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, com abertura mínima de 80 cm na porta, espaço para manobra dentro do banheiro, altura de 43 a 46cm da bacia, barras de apoio e papeleiras e saboneteiras na altura acessível.

## AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO

Os ambientes como Sala dos Professores, Biblioteca, Coordenação, Apoio, Atendimento ao Aluno são acessíveis, sejam por elevadores, rampas e possuem a sinalização de piso direcional e alerta.

## LANCHONETE E REFEITÓRIO

Conforme o item 9.5, os balcões devem ser acessíveis, possuindo área de aproximação, a Instituição possui 5 lanchonetes adaptadas e atendem à norma.

## COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL



O campus possui placas em braile e piso podotátil em sua totalidade.

## **ACESSIBILIDADE PARA AS ÁREAS EXTERNAS**

Todas as entradas do campus possuem acessibilidade, catracas acessíveis e piso podotátil, conforme item 6.2 da NBR 9050, facilitando a saída do complexo educacional.

## **MOBILIÁRIO**

Os mobiliários possuem altura e profundidade acessível para que o portador de necessidades especiais possa usufruir de toda a infraestrutura disponibilizada no prédio.

## **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Os laboratórios possuem mesa acessível, nas alturas e profundidades das mesas.

## **LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS**

Os laboratórios possuem acessibilidade, têm uma mesa rebaixada para que a altura seja ideal de trabalho para o deficiente.

## **CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS**

As escadas possuem as exigências da NBR 9050 e as rampas da Instituição possuem corrimão de duas alturas em cada lado, conforme especificado.

## **RAMPAS E ESCADAS**

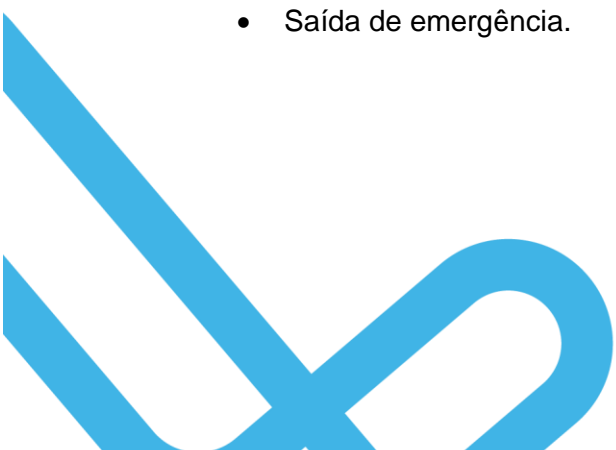
As escadas e rampas possuem as exigências da NBR 9050.

## **ELEVADORES E PLATAFORMAS**

O campus possui um elevador que dá acesso a todos os andares.

## **AUDITÓRIO**

- Quantidade de lugares: 170 lugares;
- Possui espaço reservado para cadeirante;
- Possui iluminação suficiente e de emergência;
- Saída de emergência.



## SALAS DE AULA

N.º de salas de aula: 83 salas

Metragem total aproximada de 13.317,79m<sup>2</sup>

Encerro o presente laudo e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.


Belo Horizonte, 5 de novembro de 2018.

*Jussara de Paula Rezende.*

---

Jussara de Paula Rezende

CREA:123055/D



## REFERÊNCIAS

ABNT NBR 9050/2015; ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

ABNT NBR 161537/2016; Acessibilidade — Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 7 jul. 2015, Seção 1, p. 2-3.

CONTRAN- Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; RESOLUÇÃO 304 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial; MANUAL DE ACESSIBILIDADE ESPACIAL PARA ESCOLAS: O direito à escola acessível!; Marta Dischinger, Vera Helena Moro Bins, Ely Monna Michelle Faleiros da Cunha Borges; Brasília, Agosto de 2009.

